
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTARIA Nº 38/2026/IPAM-DRFP

Porto Velho, 21 de janeiro de 2026.

A **DIRETORA-PRESIDENTE** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO a Portaria nº 264, de 17 de junho de 2025, que instituiu a **Comissão Especial de Planejamento e Reestruturação da Assistência Médica**;

CONSIDERANDO a alteração do prazo e atribuição do Art. 76, da Lei Complementar nº 385/2010, ocorrido na Portaria nº 264, de 17 de junho de 2025, publicada no DOM nº 4.003, de 18 de junho de 2025, que estabeleceu o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 18 de junho de 2025, acrescido de pagamento de encargos e de previsão de prorrogação por igual período, se necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos para a conclusão da análise técnica e administrativa da matéria, com a devida extensão do prazo anteriormente fixado em até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO a alteração promovida pela Lei Complementar nº 1.022, de 26 de junho de 2025, que modificou a redação do art. 76 da Lei Complementar nº 385/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, ampliando os limites de prazo de vigência para composição de grupos de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o prazo estabelecido na Portaria nº 264, de 17 de junho de 2025, publicada no DOM nº 4.003, de 18 de junho de 2025, para fixar o prazo de **06 (seis) meses** de vigência da Comissão Especial de Planejamento e Reestruturação da Assistência Médica, conforme Autos nº 011.000533/2025.

Art. 2º PRORROGAR por mais 06(seis) meses, o prazo de vigência da referida comissão, a contar de **18 de dezembro de 2025**.

Art. 3º DISPENSAR, a partir de 18 de dezembro de 2025, os seguintes servidores da composição do grupo de trabalho:

a) Edson Nascimento dos Reis – Membro representante da Gerência de Arrecadação;

b) Obsmar Ozeias Ribeiro – Membro representante da Gerência de Contabilidade;

c) Oquelaine Marques Rodrigues - Membro representante da Gerência de Auditoria em Saúde.

Art. 4º INCLUIR, a partir de 18 de dezembro de 2025, os seguintes servidores na composição do grupo de trabalho:

a) Ruanne Êmely Borges Celestino – Membro representante da Ouvidoria e com formação em Economia;

b) Caroline Assunção Cardoso – Membro representante da Controladoria Geral;

c) Danilo de Noronha Nunes – Membro representante da Gerência de Auditoria em Saúde;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de junho de 2025, quanto ao prazo inicial de vigência, e a partir de 18 de dezembro de 2025 quanto à prorrogação e à alteração da composição do grupo de trabalho.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente IPAM

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:3126F0DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/01/2026. Edição 4156

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>